



# PARTE A

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

#### Despacho n.º 5765/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o Dr. Fernando Serra Leal da Costa, assistente graduado de hematologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, com efeitos a partir desta data.

Nos termos do artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, do referido diploma, são-lhe fixados uma remuneração de € 4168 e um abono para despesas de representação em montante idêntico ao estabelecido para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204515697

#### Despacho n.º 5766/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 16.º, n.ºs 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, e dos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 161/83, de 22 de Abril, nomeio, em comissão de serviço e com efeitos a partir desta data, o licenciado Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, assessor do Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral dos Impostos do Ministério das Finanças e da Administração Pública, consultor da Casa Civil, que desempenhará também as funções de secretário do Conselho de Estado, sendo remunerado exclusivamente por estas funções.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204515883

#### Despacho n.º 5767/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o Doutor Jorge Manuel Moura Portugal da Rocha, consultor do Banco Espírito Santo, com efeitos a partir desta data e em regime de requisição, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204515112

#### Despacho n.º 5768/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o juiz conselheiro jubilado António Manuel Macedo de Almeida, com efeitos a partir desta data, fixando-lhe em montante igual ao abono de idêntica natureza estabelecido para os assessores, o abono a que se refere o artigo 20.º, n.º 2, do referido diploma.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517251

#### Despacho n.º 5769/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o licenciado Vítor Ângelo Mendes da Costa Martins, com efeitos a partir desta data, fixando-lhe o abono previsto no n.º 2 do artigo 20.º do referido diploma em 100% do abono de idêntica natureza estabelecido para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204516944

#### Despacho n.º 5770/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil a licen-

ciada Carla da Cruz Mouro, com efeitos a partir desta data, fixando-se os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517049

#### Despacho n.º 5771/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o licenciado Tiago Pitta e Cunha, com efeitos a partir desta data, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204516336

#### Despacho n.º 5772/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 16.º, n.ºs 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o mestre António Carlos Candeias de Araújo, técnico superior do mapa de pessoal do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir desta data e em regime de comissão de serviço, fixando-lhe em montante igual aos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores os abonos a que se refere o artigo 20.º, n.ºs 1 e 2, do referido diploma.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517535

#### Despacho n.º 5773/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio assessor da Casa Civil José Carlos da Graça Vieira, com efeitos a partir desta data.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517479

#### Despacho n.º 5774/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o Prof. João Borges de Assunção, professor associado da Universidade Católica, com efeitos a partir desta data e em regime de comissão de serviço, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517502

#### Despacho n.º 5775/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil Maria Elisabete Setra da Costa Caixeiro de Oliveira Parrinha, com efeitos a partir desta data, fixando-lhe o abono previsto no n.º 2 do artigo 20.º do referido diploma em montante igual ao abono de idêntica natureza estabelecido para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517332

#### Despacho n.º 5776/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil Isabel Diana Bettencourt Melo de Castro Ulrich, funcionária do Partido Social Democrata, com efeitos a partir desta data e em regime de requisição, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido

diploma em 50 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os adjuntos.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517584

**Despacho n.º 5777/2011**

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil Maria Celeste de Frago Sobral, com efeitos a partir desta data, fixando-lhe o abono previsto no n.º 2 do artigo 20.º do referido diploma em montante igual ao abono de idêntica natureza estabelecido para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517413

**Despacho n.º 5778/2011**

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil Fernando Manuel de Lima, com efeitos a partir desta data, fixando-lhe o abono previsto no n.º 2 do artigo 20.º do referido diploma em 100% do abono de idêntica natureza estabelecido para os assessores.

9 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204517162

**Despacho n.º 5779/2011**

Nos termos do artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 7/96, de 29 de Fevereiro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, nomeio a licenciada Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso, técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, para o cargo de secretária-geral-adjunta da Presidência da República, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011 e em regime de comissão de serviço.

17 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204518045

**Despacho n.º 5780/2011**

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 16.º, n.º 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultor da Casa Civil o mestre João Tabor da Gama, assistente na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, com efeitos a partir de 21 Março de 2011, e em regime de requisição, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 75 % e 25 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

17 de Março de 2011. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

204518361

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

**Listagem n.º 61/2011**

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., no 2.º semestre de 2010.

Entidade decisora	Beneficiário	Montante (euros)	Data
ACIDI, IP	AJPAS — Assoc. de Jovens Promotores da Amadora Saudável	28 198,80	22-07-2010
ACIDI, IP	AJPAS — Assoc. de Jovens Promotores da Amadora Saudável	24 170,40	24-08-2010
ACIDI, IP	AJPAS — Assoc. de Jovens Promotores da Amadora Saudável	21 314,30	18-11-2010
ACIDI, IP	Gondomar Cultural — Assoc. Desenvolvimento Desportivo Cultural e Educativo de Gondomar	18 793,18	28-12-2010
ACIDI, IP	Associação Solidariedade Imigrante	18 707,41	29-12-2010
ACIDI, IP	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação do Porto	18 194,34	04-12-2010

28 de Março de 2011. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

204517146

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

**Louvor n.º 247/2011**

Os Centros Solvit desempenham uma função crucial no quadro do funcionamento do mercado interno, ao permitirem que dificuldades decorrentes da incorrecta aplicação da legislação sejam, através de contactos directos entre as autoridades públicas dos Estados, resolvidas de forma simples, célere e pragmática. Deste modo, torna-se mais fácil aos cidadãos e às empresas usufruírem, em pleno, das potencialidades e oportunidades criadas pelo mercado interno da União Europeia.

Por ocasião da publicação do relatório anual da Comissão Europeia sobre o desempenho dos Centros Solvit em 2010, venho prestar público louvor

ao trabalho desenvolvido pelo Centro Solvit Portugal, sediado na Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, pelo notável trabalho que tem vindo a desenvolver em prol da correcta aplicação da legislação do mercado interno e da resolução dos problemas práticos com que se confrontam os cidadãos e as empresas. Na linha do desempenho de anos anteriores, o Centro Solvit Portugal mereceu em 2010 uma excelente avaliação por parte da Comissão Europeia, sendo de destacar, em particular, a elevada taxa de casos resolvidos, superior a 90 %, e a redução, para um período inferior à média europeia, do número de dias necessário para resolver um problema.

Estes dados comprovam o extraordinário empenho, dedicação e competência dos funcionários do Centro Solvit Portugal, sendo, simultaneamente, o justo reconhecimento da importância do trabalho diário que desenvolvem.

17 de Março de 2011. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie*.

204516239